



Disponibilizado no D.E.: 02/02/2026  
Prazo do edital: 10/02/2026

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, 11º ANDAR, ANEXO 2 - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8234 -  
[www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) - Email: 23vf@jfrj.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5029462-44.2020.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

**EXECUTADO:** POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

**EDITAL N° 510018309261**

**EDITAL DE LEILÃO, NA FORMA ABAIXO – PRAZO – 05 (CINCO) DIAS,** extraído dos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5029462-44.2020.4.02.5101 proposta por UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO em face de POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, na forma abaixo:

**A DOUTORA LUIZA LOURENÇO BIANCHINI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 23.<sup>a</sup> VARA FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 5 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o Executado, de que no **dia 17/03/2026 às 14:00 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.schulmannleiloes.com.br](http://www.schulmannleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, telefone (21) 2532-1961 / 2532-1705 / 2532-1739, e-mail lsleilao@gmail.com, nomeado e devidamente autorizado por este Juízo conforme evento 188, será apregoadinho e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **19/03/2026 às 14:00 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der a partir de **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação - parágrafo único do artigo 891 do CPC**, o bem penhorado consoante evento 10, e laudo de avaliação no evento 168, anexo 2.

**DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**MÓVEL:** VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO POLO 1.6, ANO FABRICAÇÃO 2008, MODELO 2009, PLACA LPH-6730, CHASSI 9BWAB09N79P005591, COR PRETA.

O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PINTURA EXTERNA QUEIMADA DE SOL, ESTOFAMENTO DAS PORTAS RESSECADO E RASGADO, ASSIM COMO A PARTE DE TRÁS DOS BANCOS DO MOTORISTA E CARONA.

NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO, POIS O MESMO NÃO LIGOU. A BATERIA DO CARRO ESTAVA DESCONECTADA E, COMO INFORMADO, HAVIA MAIS DE 01 QUE O VEÍCULO NÃO ERA LIGADO, NÃO SABENDO INFORMAR SE ELE ESTARIA FUNCIONANDO. A **Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Os leilões serão promovidos no endereço eletrônico [www.schulmannleiloes.com.br](http://www.schulmannleiloes.com.br), nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da data da 1<sup>a</sup> hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes



Disponibilizado no D.E.: 02/02/2026  
Prazo do edital: 10/02/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**23ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda.

Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site;

- Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, [www.schulmannleilos.com.br](http://www.schulmannleilos.com.br), a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital;

Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional: 23vf@jfrj.jus.br.

Caso o autor do maior lance não efetive o pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro (“Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”);

- Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro.

Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso – os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas realizadas pelo leiloeiro. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados.

**DADO E PASSADO** nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29/01/2026. Eu, FELIPE PONTUAL PEREIRA, Técnico Judiciário, digitei. Eu, SILVIA POZO LINDGREN BARRETO, Diretora de Secretaria, da 23ª Vara Federal, subscrevo. E, eu, Drª. LUIZA

**5029462-44.2020.4.02.5101**

**510018309261 .V7**



Disponibilizado no D.E.: 02/02/2026  
Prazo do edital: 10/02/2026

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

LOURENÇO BIANCHINI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, assino.

---

Documento eletrônico assinado por **LUIZA LOURENÇO BIANCHINI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018309261v7** e do código CRC **484f18c3**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LUIZA LOURENÇO BIANCHINI  
Data e Hora: 29/01/2026, às 15:42:19

---

**5029462-44.2020.4.02.5101**

**510018309261 .V7**